

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

---

GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 476/2025

*DISPÕE SOBRE O AJUSTE DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, ALTERA O ORÇAMENTO MUNICIPAL QUANTO AOS CRÉDITOS ADICIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo e legislativo Municipal de Senador Elói de Souza/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais, o valor de R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais, após majoração de 7,5% (sete virgula cinco por cento) sobre o valor vigente desde o mês de maio de 2024.

**Artigo 2º.** O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através do Decreto nº 12.342/2024, de 30 de dezembro de 2024.

**Artigo 3º.** Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

**Artigo 4º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, em caso de necessidade, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais 20% (vinte por cento) das despesas orçamentárias anuais fixadas no orçamento vigente.

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, 24 de fevereiro de 2025.

**KERGINALDO DE MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudson Araújo Lucas  
**Código Identificador:**72E03EEF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2025. Edição 3484  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>